



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0094 Iloir

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0094/2014

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador do R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, na pessoa da Sra. **IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ILOIR FONINI**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 346.284.959-04 e Registro Geral n° 1.125.125-5 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0122/2014 - Dispensa de Licitação n° 0026/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma casa comercial, com várias salas e banheiros, amplo estacionamento, de esquina, com pavimentação asfáltica, com área total de edificação de 190,32 m², localizada na Avenida Brasil, 1690, Bairro Tonial, na cidade de Xanxerê-SC, **para a instalação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o valor do contrato, pelo IGPM acumulado dos últimos doze meses (7,55%), passando a ser de **R\$ 3.973,00 (três mil novecentos e setenta e três reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 47.676,00 (quarenta e sete mil seiscientos e setenta e seis reais)** anual, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor n° 020/2019, em anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**ILOIR FONINI**  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: